

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº
003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA,
E A SENHORA DAMARIS MOMESSO
FERREIRA**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado os **DAMARIS MOMESSO FERREIRA**, brasileira, casada, aposentada portadora da cédula de identidade R.G nº 1.358.403-0 e inscrito no C.P.F. sob o nº 061.392.238-73, residente e domiciliada na Rua Chavantes nº 29, Vila Amália, Franco da Rocha, neste ato representada pela procuradora, Senhora **MISPA LOPES FERREIRA WIKANSKI**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade R.G nº 4.883.088-4 inscrito no C.P.F. sob o nº 572.512.078-34, residente e domiciliada na Rua Trindade Acedo Paranhos, nº55, Jardim Primavera, Bragança Paulista – SP, ambos já qualificados no termo de contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo do presente CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de **18/08/2017 a 17/08/2018**, conforme parecer acostado à fls. 32/33 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 39 do Processo Administrativo nº 9902/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O aluguel mensal é de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação neste exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.10.02 10.302.0029.2.057 3.3.90.36.00** Ficha **277 Vínculo 05**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2016.



CLÁUSULA QUINTA

5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Residência Terapêutica aos serviços de acordo com o que a Secretaria Municipal de Saúde assim julgar pertinente, ou outro departamento a critério da locatária.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Franco da Rocha, 15 de Agosto de 2017.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO

P.P./ 

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


DAMARIS MOMESSO FERREIRA
P.P. MISPA LOPES FERREIRA WIKANSKI
LOCADORA